



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Terça-feira • 13 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 1095

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato N. 021/2020 Contratado: Completa Engenharia Eireli**

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Augusto Cesar Porto Ribeiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BSO9PNNKO7VR7RD8SV/B5W

## Termos Aditivos



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS** **ESTADO DA BAHIA** Gabinete do Presidente



#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 021/2020**

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS</b> , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.009.816/0001-28, com sede à Rua J. J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus – Bahia
<b>CONTRATADO</b>	<b>COMPLETA ENGENHARIA EIRELI</b> , estabelecida na Avenida Cinquentenário, Travessa Freire, nº. 64 – Centro, na cidade de Itabuna Estado Bahia, inscrita no CNPJ nº. 02.771.201/0001-18, Inscrição Estadual nº 054.365.331..

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto Do Presente Termo Aditivo**

1.0 - O Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 021/2020 nos termos da sua Clausula quinta.

#### **Cláusula Segunda - Do Prazo De Vigência**

2.0 - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 021/2020 por mais 10 (dez) dias, contados a partir do dia 10 de outubro de 2020 até 19 de outubro de 2020.

#### **Clausula Quarta - da Justificativa**

4.0 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a ocorrência de fatos supervenientes, excepcionais e imprevisíveis, estranho à vontade das partes, que, alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer o prazo de vigência e execução do contrato avençado, de modo a concluir os serviços do objeto do contrato.

#### **Cláusula Quinta – Da Fundamentação Legal**

5.0 – O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, como também na Cláusula Quinta do contrato original

#### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.0 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento 2020:  
Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Adm. da Câmara e Assessorias;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

#### **Cláusula Sétima – Da Publicação**

7.0 - O Presente Termo Aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal de Ilhéus, em conformidade com o Parágrafo único do Artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

#### **Cláusula Oitava – Da Ratificação**

8.0 - Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 021/2020 que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ilhéus (BA), 06 de outubro de 2020.

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

Rua JJ Seabra, S/Nº, – Centro - CNPJ: 13.009.816/0001-28, Ilhéus-Bahia  
Tel. (73) 2101-2600

Pg 1